



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 094/GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador ,
JÂNIO JAQUEIRA, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 07 a 09 de agosto de 2019. O Objetivo e:

1 - O objetivo do presente participar de uma reunião já agendada junto ao gabinete do deputado estadual Elcirone Deiró , para o dia 08 de agosto às 09:30 horas, para solicitar recursos financeiros através de emenda parlamentar e /ou convênio no orçamento do estado, no valor de R\$100.000,00 (Cem a Mil Reais) a serem direcionados a Secretaria de Esporte da prefeitura de Ministro Andreazza –RO, para aquisição de materiais esportivos dentre esses materiais (bolas, redes e outros materiais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte de Ministro Andreazza, para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos com as equipes de diversas modalidades esportivas no Município de Ministro Andreazza, no âmbito da área urbana e área rural.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 05 de agosto de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992